



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA - UESB

TERMO ADITIVO Nº 04

Termo Aditivo ao Contrato n.º 006/2018, que entre si celebram, de um lado, a UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA – UESB e, de outro lado, o CENTRO DE SURDOS DA BAHIA CESBA.

A **UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA - UESB**, com sede e foro no KM 04 da Estrada do Bem Querer, no município de Vitória da Conquista, estado da Bahia, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 13.069.489/0001-08, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo seu Reitor, Prof. Dr. **LUIZ OTÁVIO DE MAGALHÃES**, portador da Carteira de Identidade RG n.º 13816603-04, expedida pela SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob n.º 077.770.018-25, residente no município de Vitória de Conquista, estado da Bahia, e o **CENTRO DE SURDOS DA BAHIA CESBA**, associação privada, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 14.770.606/0001-10, estabelecida na Rua Augusto Guimarães, 172, Ladeira da Soledade, bairro Barbalho, município de Salvador, estado da Bahia, neste ato representada pela sua Presidente, Sr.ª **MÁRCIA DOS SANTOS GONÇALVES**, brasileira, solteira, portadora da Carteira de Identidade nº 05.387.802-74, expedida pela SSP/BA, inscrita no CPF/MF sob nº 629.872.915-15, residente na Rua Recreio dos Bandeirantes, Lot. 15, Q. 12, bairro São Cristóvão, município de Salvador, estado da Bahia, considerando o que consta no Processo SEI nº 072.4160.2020.0014056-96, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato original celebrado entre as partes, com amparo no art. 167, XVII, da Lei Estadual nº 9.433/2005 c/c os arts. 5º e 6º do Decreto Estadual nº 19.551/2020 e observando a Orientação Técnica da Auditoria Geral do Estado – AGE nº 001/2020, em razão do Estado de Calamidade Pública, reconhecido por meio do Decreto Estadual nº 19.626/2020, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a suspensão consensual da execução do Contrato nº 006, celebrado em 01 de março de 2018, pelo prazo de **60 (sessenta) dias**, com efeitos retroativos a **10 de junho de 2020**, em razão da situação de interesse público, reconhecido face a situação da pandemia causada pelo coronavírus (COVID-19).

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas e condições do Contrato original e dos Termos Aditivos firmados anteriormente, que não se conflitarem com o presente Instrumento, ficam ratificadas e inalteradas.

E, assim, por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente Termo, eletronicamente, via Sistema Eletrônico de Informações – SEI Bahia, depois de lido e achado conforme, para que produza seus correspondentes e legais efeitos.

**LUIZ OTÁVIO DE MAGALHÃES
REITOR DA CONTRATANTE****MÁRCIA DOS SANTOS GONÇALVES
REPRESENTANTE DA CONTRATADA**

Documento assinado eletronicamente por **Luiz Otávio De Magalhães, Reitor**, em 22/06/2020, às 09:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **MÁRCIA DOS SANTOS GONÇALVES, Representante Legal da Empresa**, em 22/06/2020, às 10:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **00019526162** e o código CRC **012FD82E**.